



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.902/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019** =

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Será realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, às 10h30min, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocaçu, a Audiência Pública assegurado o dispositivo do parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais do 1.º quadrimestre de 2019.

Artigo 2.º - Fica criada a Comissão responsável pela realização da referida audiência; os senhores Ademilson Ferreira de Araújo, Danilo Pierote Silva, Regiane Vieira dos Santos Panobianco, Maria Valdelice Menegucci, Marcos Antônio Marana, Ana Maria Marzola, Raissa Gontijo Faria Gil, Célia Mariza Menegucci dos Santos e Edevaldo Aparecido Maldonado sendo presidida pelo primeiro designado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 15 DE MAIO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -